

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano XIX | Edição nº 2570



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	5
Portarias	6
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	48
Conselhos Municipais	48
Convocação	48
Secretaria de Contratações Públicas	50
Departamento de Compras	50
Cotações	50
Licitações e Contratos	72
Atas de registro de preço	72
Contratos - Extrato	81
Dispensas	81
Secretaria de Educação	82
Departamento de Compras	82
Cotações	82
Dispensas	88
Secretaria de Finanças	90
Atos Administrativos	90
Notificações	90
Secretaria de Saúde	91
Departamento de Compras	91
Cotações	91
Dispensas	96
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	97
Atos Administrativos	97
Notificações	97
Departamento de Compras	101
Cotações	101
Inexigibilidade	101

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	101
Contratos - Extrato	101
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	102
Atos Oficiais	102
Portarias	102
Licitações e Contratos	103
Atas de Avaliação	103
Atas de Sessões	103
Comunicados	105
Convocação	105
Dispensas	105
Homologação / Adjudicação	106
Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva - IPMC	107
Atos Oficiais	107
Portarias	107



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.872, DE 15 DE MAIO DE 2024.NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3.819, de 28 de julho de 1.998, com suas alterações posteriores, introduzidas pelo Decreto Municipal nº 3.867, de 18 de novembro de 1.998, pelo Decreto nº 4.486, de 28 de junho a 2.004 e pelo Decreto nº 5.075, de 29 de janeiro de 2.008 e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 9.436/24, de 10 de maio de 2.024, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO, os seguintes membros:

I - Representante do Prefeito Municipal - Presidente:
Titular: SILVIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
Suplente: MARCOS ALEXANDRE PIVETA

II - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Catanduva:
Titular: LUÍS ANTÔNIO DA SILVA
Suplente: CARLOS EDUARDO ROSEMBERG

III - Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:
Titular: EMERSON ROBERLEI HESPANHOL
Suplente: EMANUEL MARQUEZ CRUZ DA SILVA

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos membros suplentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Leis

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.505, DE 21 DE MAIO DE 2.024**ALTERA A LEI Nº 4.463, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 14 de maio de 2.024, conforme Resolução nº 7.848.

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 4.463, de 02 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
V – Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) da receita mensal do FUMTRAM, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para a realização do policiamento de trânsito, para cursos de especialização, para o estabelecimento de políticas e planos de educação de trânsito, em especial junto a rede escolar, por meio de convênio firmado entre àquela e a Prefeitura do Município de Catanduva, bem como para a contratação de bens e serviços necessários à manutenção, adequação e ampliação das instalações das Polícias Militares sediadas no Município de Catanduva e para a aquisição de bens e outros insumos necessários para estas instalações;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


PORTARIA Nº 60.964, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) JOHN DAVID PELICERI DA SILVA, RG nº 41.493.298-5 e CPF nº 370.567.878-78, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.023, classificado (a) em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Diretor de Escola", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.965, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **ALINE ACIOLY DE AGUIAR RUEDA**, RG nº 43.355.529-4 e CPF nº 432.374.758-66, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR RECREACIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.966, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE, RG nº 35.724.570-2 e CPF nº 298.274.478-31, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR RECREACIONISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.967, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) GUSTAVO ANTONIO VALENTIM, RG nº 44.529.517-X e CPF nº 369.788.988-56, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - GEOGRAFIA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.968, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - INGLÊS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) LARISSA APARECIDA SANTANA DA CUNHA, RG nº 28.916.157-5 e CPF nº 302.391.758-24, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - INGLÊS", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.969, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) LUIS FELIPE FORATO DOS SANTOS, RG nº 54.626.375-6 e CPF nº 486.045.108-26, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.970, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - MATEMÁTICA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) GIOVANA LETICIA MOSINAHTI DE SOUZA, RG nº 41.605.949-1 e CPF nº 357.403.828-31, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - MATEMÁTICA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.971, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) JULIANA LETICIA DE FAZIO, RG nº 30.782.996-0 e CPF nº 220.674.528-35, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - CIÊNCIAS", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.972, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - HISTÓRIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LUCAS DE ALMEIDA SEMEÃO, RG nº 39.542.273-5 e CPF nº 411.179.108-57, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - HISTÓRIA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.973, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GABRIELA DE OLIVEIRA ALUÍSIO**, RG nº 53.748.180-1 e CPF nº 397.696.128-04, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.974, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) JULIANA BOER, RG nº 40.416.864-4 e CPF nº 350.648.698-51, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.975, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **BRUNA CAROLINE MIGUELÃO**, RG nº 46.935.361-2 e CPF nº 437.287.498-77, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "3º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.976, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **BRENDA VALINO MOREIRA**, RG nº 43.828.017-9 e CPF nº 412.676.338-40, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"5º lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"PROFESSOR BERÇARISTA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.977, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) PAULA BACCHI BURAN, RG nº 43.686.056-9 e CPF nº 338.485.148-00, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.978, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAILO**, RG nº 24.233.863-X e CPF nº 202.747.608-35, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "9º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.979, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RENATA ARIANA MARQUES FRANZONI**, RG nº 47.393.521-1 e CPF nº 391.628.718-46, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "10º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.980, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) GIOVANA SALOMÃO COELHO, RG nº 40.653.001-4 e CPF nº 364.798.858-80, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "12º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.981, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o(a) Senhor(a) **MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA**, RG nº 40.416.635-0 e CPF nº 368.245.158-76, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "13º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.982, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **THAÍS CRISTINA DE CASTILHO**, RG nº 46.158.969-2 e CPF nº 395.713.658-07, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "16º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.983, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) JULIANA LIMA VINHAA, RG nº 48.778.801-1 e CPF nº 419.151.918-23, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

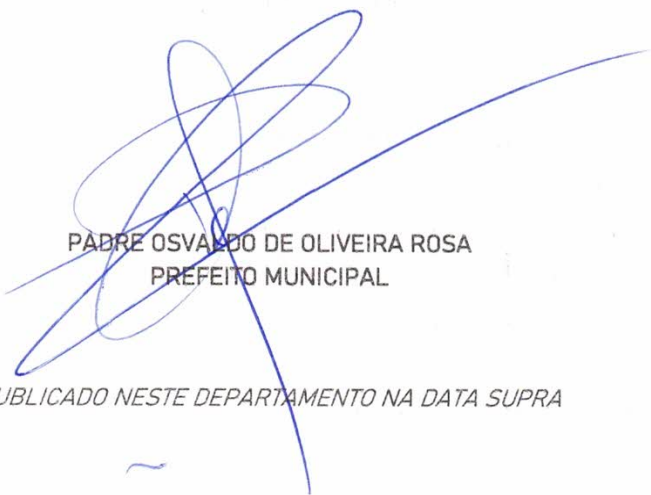
PORTARIA Nº 60.984, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LARISSA JACOMIN DA COSTA**, RG nº 46.807.937-3 e CPF nº 432.195.908-02, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"2"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.985, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) BRUNO MIRON ALEIXO, RG nº 40.955.003-6 e CPF nº 363.456.378-82, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "**4º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.986, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ISABELLA GONÇALVES ZERBATTI, RG nº 42.213.205-6 e CPF nº 322.292.358-26, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.987, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAILO, RG nº 24.233.863-X e CPF nº 202.747.608-35, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.988, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) REGINA PAULA BIASI GALVÃO, RG nº 27.522.051-5 e CPF nº 271.486.248-94, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **2º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.989, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ISABELLA BRACHI LUCIANO, RG nº 58.346.445-2 e CPF nº 495.667.628-01, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "10º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.990, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LIVIA DONNINI CARNEIRO, RG nº 44.077.418-4 e CPF nº 317.095.528-40, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "11º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.991, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) KELLY CRISTINA SILVA OLIANI, RG nº 23.904.038-7 e CPF nº 184.574.078-56, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "12º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.992, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) LINIANE RIBEIRO CALLIAN, RG nº 43.757.904-9 e CPF nº 433.918.588-42, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"13º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á **sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.993, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) GABRIELA DE OLIVEIRA ALUÍSIO, RG nº 53.748.180-1 e CPF nº 397.696.128-04, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "14º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambas da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.994, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) NATHIELE PIOVANI ROSSI, RG nº 54.629.210-0 e CPF nº 408.052.888-48, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "16º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.995, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **HELLEN ISALTINA DA SILVA**, RG nº 52.772.525-0 e CPF nº 456.194.408-77, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"17º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.996, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN, RG nº 30.685.137-4 e CPF nº 279.804.408-11, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "18º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 60.997, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ARIANE BADARÓ DA SILVA**, RG nº 47.038.271-5 e CPF nº 412.984.868-23, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em **"20º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.998, DE 09 DE MAIO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ROSANGELA HENRIQUE, RG nº 30.981.627-0 e CPF nº 223.162.788-41, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "2º" lugar PD - "183º" lugar na lista geral, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 61.003, DE 15 DE MAIO DE 2024****DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SECRETÁRIO DO JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Processo Protocolado sob nº 9.436/2024 de 10 de maio de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, **RESOLVE INDICAR** os servidores abaixo:

- 1) - Titular: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA** RG nº 24.301.458
- 2) - Suplente: **ANA PAULA MENEGOSSE** RG nº 33.721.983

Estes Servidores desempenharão as funções de "Secretário da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração" nas reuniões a serem realizadas pela Comissão, nomeada pelo Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.007, DE 16 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **GABRIEL FERREIRA IOLANDA**, RG nº 56.144.985-5 e CPF nº 380.348.068-03, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "**19º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 61.008, DE 16 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS JULIO, RG nº 42.869.504-8 e CPF nº 318.946.618-18, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR II - GEOGRAFIA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 61.009, DE 16 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) FLÁVIA FERNANDA PEREIRA, RG nº 47.390.219-9 e CPF nº 416.675.838-16, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "1º" lugar PD - "48º" lugar na lista geral, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 61.010, DE 16 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) INGRID DA COSTA, RG nº 46.660.299-6 e CPF nº 385.966.768-80, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "4º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 61.011, DE 16 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) DENISE CRISTINA PERPÉtua NAPOLEÃO DE MELO, RG nº 43.530.886-5 e CPF nº 373.353.648-76, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS


PORTARIA Nº 61.012, DE 16 DE MAIO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o(a) Senhor(a) DAIANA TORRES CASTANHEIRA, RG nº 43.531.138-4 e CPF nº 319.794.018-02, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 001/2023, classificado (a) em "15º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "PROFESSOR BERÇARISTA", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 23 de maio, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta

- 1- leitura da ata da última Reunião;
- 2 - Recebimento dos ofícios enviados ;
- 3 - Agradecimento a gel lubrificante;
- 4 - Casamento coletivo;
- 5 - Respostas dos e-mail de substituição de conselhos e protocolo;
- 6 – Interesse na conferência regional da comissão da OAB de Rio preto;
- 7- Outros informes e consideração final ;

Catanduva, 21 de maio de 2024.

Carla Mendes de Souza
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMD-LGBTs
Criado pela Lei Municipal Nº 5.892, de 19 de Outubro de 2017



CMDM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 22 de maio de 2024, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 – Nosso Teto, Catanduva/SP.

Pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Informes gerais;
- 3 - Atualização sobre atividades e reuniões CMDM;
- 4 - Pareceres e relatórios: - reunião realizada no CREAS e Conselheiras - FLUXO DE ATENDIMENTO para mulheres sofrem violência;
- 5- Convocação da comissão de fiscalização;
- 6-Reunião com Delegado Geral da Polícia Civil ;
- 7- Elaboração de ofício para Assistência Social e Saúde - número de pessoas que foram vítimas de violência doméstica e afastamento familiar .

Atenciosamente,

Maria Júlia Silva Rodrigues

1ª Secretária CMDM

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150

Telefone: 17 3521-1020

E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04036/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER CE-255A COMPATÍVEL NA COR PRETA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/05/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 TONER CE 255 6K PRETO PARA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA(CINDRE). NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA .

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	PRODUTO	Unidade	Quantidade
01	TONER CE 255-A COR PRETA COMPATÍVEL	PÇ	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregue no Almojarifado central, situado na rua são Paulo nº 777 –porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

Matricula:91782

CARGO: Chefe almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

Depto: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04036/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04122/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E CPF A3, COM VALIDADE DE TRÊS ANOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/05/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CERTIFICADO DIGITAL Modelo A3 e-CPF com validade de 3 (três) anos para a servidora MARIA THEREZA VITAL DOS SANTOS, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital Modelo A3 e –CPF – renovação	Unid	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: MARIA THEREZA VITAL DOS SANTOS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

MATRICULA: 106429

CARGO: Auxiliar Administrativo - Encarregado

EMAIL: maria.vital@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: FINANÇAS – DIVISÃO DE RECEITA

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04122/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04139/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA 220V, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/05/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de bebedouro elétrico de coluna para garrafão de água de 20 litros, para uso da Seção de Julgamento de Processos Administrativos, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, 220v	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifado.central@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04139/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04274/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS COSMÉTICOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/05/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de produtos cosméticos para utilização em apresentações da Banda BAMUCA em eventos e atividades artístico-Culturais realizadas no Município para a Secretaria de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Pó Compacto Cor a Definir	Unidade	05
02	Pó Iluminador	Unidade	01
03	Batons Cor a Definir	Unidade	6
04	Batons Matte Cor a Definir	Unidade	2
05	Sombra c/ Glitter Cor a Definir	Unidade	02
06	Sombra c/6 Cor a Definir	PCT	3
07	Mascara para cílios	Unidade	4



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

08	Lápis de olho preto	Unidade	4
09	Delineador liquido preto	Unidade	3
10	Caneta Delineador preto	Unidade	3
11	Base Liquida Cor a Definir	Unidade	6
12	Escova de Cabelo Macia	Unidade	3
13	Escova de Cabelo Grossa	Unidade	3
14	Gel Fixador cabelo 1L	Litro	1
15	Elástico pequeno para cabelo cor preto	PCT	3
16	Elástico grande para cabelo cor preto	PCT	3
17	Rede de cabelo cor preta	Unidade	12
18	Rede de cabelo com laço	Unidade	5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

19	Sombra glitter branca	Unidade	2
20	Sombra glitter prata	Unidade	2
21	Sombra glitter dourada	Unidade	2
22	Blush compacto (3 cor bronze e 3 cor terracota)	Unidade	6

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Estação Cultura, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 100 –Catanduva– CEP 15.800-035.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Luzia Aparecida Brito Girade

MATRICULA: 113689

CARGO: Secretária de Cultura

EMAIL: luzia.girade@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Cultura

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04274/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 04308/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONTROLE GAME PARA PC, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/05/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Maio de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 12 (doze) controles gamer para PC para serem usados no Centro de Treinamento de Jogos Eletrônicos, Programa socioeducacional de incentivo a qualificação profissional em e-sport – SMDet, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de 12 (doze) controles gamer para PC para serem usados no Centro de Treinamento de Jogos Eletrônicos, Programa socioeducacional de incentivo a qualificação profissional em e-sport Controle gamer para PC com compatibilidade com sistema operacional Windows 11 Pro (64 bits). Cabo conexão USB-C destacável de 3m. Na cor preto ou cinza. Conexão com fone de ouvido na tomada de áudio de 3,5 mm embutida. Com 2 motores de ronco distintos nas garras para uma vibração forte e sutil. Com 2 motores por detrás dos gatilhos para o feedback da vibração na ponta dos dedos. Com 2 botões de retorno adicionais.	Unid	12

LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Catanduva/SP no 4º Andar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico no **Endereço:** Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro, Catanduva - SP, 15800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 09:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento são:

NOME: Igor Rael da Silva

MATRICULA: 114200

CARGO: Diretor

EMAIL: igor.silva@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Desenvolvimento Econômico e Trabalho

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04308/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3293/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000127

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP; e a empresa:

AGHA ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.388.474/0001-90, sediada rua fenícia, nº 517, Parque Novo Oratório, CEP 09.260-230, na cidade de Santo André/SP, com endereço eletrônico licitacoes@aghaatacado.com.br e telefone (11)3090-0618, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS D'AMARAL GONCALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 27.925.547-0SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 292.926.958-86, residente e domiciliado à Rua Laureano, nº 406, Santo Andre, na cidade de São Paulo/SP;

CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.329.237/0001-81, sediada Rua Manoel Pedro, nº 179, Residencial Granville II, CEP 15.810-293, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico catdel.embalagens@hotmail.com e telefone (17)3040-7770, neste ato representada por **LUIZ APARECIDO BARRICOSO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.630.358-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 034.192.928-05, residente e domiciliado à Rua Moacir Lichiti, nº 66, Residencial Granville II, na cidade de Catanduva/SP;

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdscartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116/(17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143.249 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.332.265/0001-79, sediada à Rua Das Águas, nº 288B, Petrópolis, CEP 15.801-310, na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço eletrônico [vendas2reisatacadista@gmail.com](mailto: vendas2reisatacadista@gmail.com) e telefone (31)3789-4912, neste ato representada por **LUCAS TAVARES REIS DA SILVA**, brasileiro, representante legal, portador do RG nº 17877784MG/SP, inscrita no CPF sob o nº 113.660.836-26, residente à Rua Das Águas, nº 288B, Petrópolis, CEP 15.801-310, na cidade de Belo Horizonte/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2024**, processo administrativo n.º **3293/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e



na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de limpeza, para uso de todas as secretarias e em diversos departamentos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000127/24 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163.003.003	SABONETEIRA DE PAREDE EM ABS PARA REFIL DE 800ML	UN	TRILHA TRILHA	390	17,99	7.016,10
2	163.003.004	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 30 METROS EM ABS	UN	TRILHA TRILHA	30	15,72	471,60
3	163.003.005	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300 METROS EM ABS	UN	TRILHA TRILHA	80	18,99	1.519,20
6	163.003.021	DISPENSER PAPEL TOALHA EM ABS	UN	TRILHA TRILHA	160	18,99	3.038,40
9	163.003.011	CESTO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS SEM TAMPA E SEM PEDAL	UN	JSN JSN	280	11,98	3.354,40
12	163.003.009	CESTO DE LIXO COM PEDAL 50 LITROS	UN	JSN JSN	130	105,99	13.778,70
17	163.003.015	LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL DUPLA P COPO CAFE E AGUA	UN	JSN JSN	190	29,78	5.658,20
18	163.003.022	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UN	JAGUAR JAGUAR	150	9,87	1.480,50
19	163.003.023	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UN	JAGUAR JAGUAR	170	11,43	1.943,10

Valor Total Geral: 38.260,20

24167 - CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	163.003.019	DISPENSER PARA COPOS DE 180 ML DE PAREDE	UN	TRILHA	90	15,99	1.439,10
5	163.003.020	DISPENSER PARA COPOS DE 50 ML DE PAREDE	UN	TRILHA	90	13,60	1.224,00
10	163.003.007	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS	UN	ANDRADE	300	18,39	5.517,00
11	163.003.008	CESTO DE LIXO COM PEDAL 30 LITROS	UN	ARQPLAST	210	37,48	7.870,80
14	163.003.012	CESTO DE LIXO COM TAMPA 30 LITROS	UN	PLASNEW	160	17,60	2.816,00
15	163.003.013	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LITROS	UN	PLASNEW	75	28,90	2.167,50
16	163.003.014	CESTO DE LIXO COM TAMPA 100 LITROS	UN	PLASNEW	30	53,50	1.605,00

Valor Total Geral: 22.639,40

26715 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS A

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	163.003.010	CESTO DE LIXO COM PEDAL 100 LITROS	UN	RS 100 L	140	178,00	24.920,00

Valor Total Geral: 24.920,00

33387 - AGHA ATACADO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	170.002.038	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO TAMPA PRESSAO	UN	INVICTA 1L	310	35,06	10.868,60
8	170.002.039	GARRAFA TERMICA DE 1,8 LITRO TAMPA PRESSAO	UN	INVICTA 1,8L	40	45,77	1.830,80

Valor Total Geral: 12.699,40

Valor Total da Licitação: 98.519,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber

AGHA ATACADO: Banco do Brasil, Agência: 2894-0, Conta: 150-3;

CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: Banco Sicredi, Agência: 3003, Conta: 26.996-4;

ELIZABETE ALEIXO – ME: Banco do Brasil, Agência 4245, Conta 12.100-2;

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 4861-5, Conta 7502-7, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 13 de maio de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO CARLOS D'AMARAL GONCALVES
AGHA ATACADO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUIZ APARECIDO BARRICOSO
CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUCAS TAVARES REIS DA SILVA
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/8428****CONTRATO Nº 142/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.041/0001-44**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM TURISMO PARA APLICAÇÃO, ANÁLISE E TABULAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA REAL. APLICAR, ANALISAR E TABULAR NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA REAL . ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA REAL 2024. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO COM A APLICAÇÃO DE PESQUISAS E PODERÃO SER REALIZADAS TAMBÉM PESQUISAS ON-LINE, COM FORNECIMENTO DE QR-CODE PELA CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 153/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6853/04/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.749.332/0001-60**

OBJETO: Aquisição de equipamento tipo GPS - RTK, software de processamento, exportação e importação de dados, coletora de dados e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2024/04/8805**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **23.117.974 FILIPI MOURA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.117.974/0001-55.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 23.117.974 FILIPI MOURA LIMA, PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS NO 20º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA E PARTICIPAR DOS WORKSHOPS, A SER REALIZADO NOS DIAS 31/05/2024 À 02/06/2024 NESTA CIDADE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº4349/2024 – Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às **17h00min do dia 24/05/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Maio de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável, para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, conforme medidas e descrições abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Serviço	Unid	Qtd total
01	Metro cúbico de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potável.	m3	563 m3

3. LOCAIS E QUANTIDADES :

ESCOLAS	ENDEREÇO	Qtd caixa d'água ou reservatório	Litros	Total de litros	metro cúbico (m³)
EE Maria Ap. Colturato Fernandes	Rua Geraldo Zironi, 155 – Jd. Martani	1 Reservatório	15.000	15.000	15
EE. Armando Prandi	R. Novais, 1.225 – Vila Soto	1 Reservatório	20.000	20.000	20
EE. Cel. José Pedro da Motta	R. Jaçanã, 215 – Jd. Imperial	7 caixas d'água	1.000 cada	7.000	7
EE. Lazara A da Silva Milhorança	R. Corumbá, 420 – Jardim Salles	1 Reservatório + 5 caixas d'água	10.000 + 1.000 cada	15.000	15
EE. Luiza Lourenço da Cruz	R. XV Novembro, 2.605-Cj. Euclides	1 Reservatório + 4 caixas d'água	5.000 + 1.000 cada	9.000	9
EE. Octacílio de Oliveira Ramos	R. rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis	7 caixas d'água	1.000 cada	7.000	7
EE. Prof. Gastão Silveira	R. Lourenço Betti, 277 – Jd. Mestrinelli	1 Reservatório + 1 caixa d'água	15.000 + 10.000	25.000	25
EE. Prof. José D' Oliveira Barreto	R. Birigui, 238 – Jd. Bela Vista	1 Reservatório + 1 caixa d'água	10.000 + 5.000	15.000	15
EE. Prof. Mario Juliano Pozetti	R. Vianópolis, 385 – Nosso Teto	5 caixas d'água	500 cada	2.500	2,5
EE. Prof. Santos Aguiar	R. São João da Boa Vista, 110-V.Amêndola	1 Reservatório + 1 caixa d'água	30.000 + 10.000	40.000	40
EMEF Luzia Ap. Sestito Gradella	Av. das Uvas, 331	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
EMEF Prof. Darci Helena Januário	R. São Leopoldo nº 175- Bairro Bom Pastor	1 caixa d'água	30.000	30.000	30
EMEF Prof. Graciema Ramos da Silva	Rua Antonio Zancaner, 300	1 caixa d'água	20.000	20.000	20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	– Solo Sagrado				
EMEF Waldemar M. Aydar	R. Glória, 505 – Conj. Anuar Pachá	6 caixas d'água	1.000 cada	6.000	6
EMEF. Prof. Nelson de Macedo Musa	R. Cubatão, 1.032 – Jd. Alpino	6 caixas d'água	500 cada	3.000	3
EMEI Albertina Baldo Pereira	R. Atlântida, 575 – Tarraf	1 Reservatório + 1 caixa d'água	10.000 + 5.000	15.000	15
EMEI Angelo Carana	R. Cristais, 163 – Parque Flamingo	4 caixas d'água	1.000 cada	4.000	4
EMEI Caio L. p. Manchini	R: Atibaia, 1115 – Jd. Alpino	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
EMEI Cênica Bocchi	Rua Concórdia, 998	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
EMEI José Lahud Curi	R. Araraquara, 767 – Sto Antonio	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
CAIC (Caic + Mário)	R. Antônio Zancaner, 630	2 Reservatórios + 2 caixas d'água	50.000 cada + 10.000 cada	120.000	120
EMEI Nardi Ignotti	R. Linhares, 55 Gabriel Hernandes	2 caixas d'água	1.000 cada	2.000	2
EMEI Prof Maria José Brida Fideli	R. Pau Brasil, 100 – Agudo Romão II	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
EMEI Prof Virgílio de Arruda Mendes	Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, s/n	1 caixa d'água	20.000	20.000	20
EMEI Prof. Carlos Alberto Spina	Rua Promissão, 65 – Jd. Eldorado	1 caixa d'água	20.000	20.000	20
EMEI Prof. Nelson Martins	R. Lagoa Real, 268 – Glória V	1 caixa d'água	30.000	30.000	30
EMEI Profª Elissa Schettini Roman Capuano	R. Luiz Carlos Siqueira Chaves, 150 – Julio Ramos	1 caixa d'água	30.000	30.000	30
EMEI Profª. Idette de Lourdes Frias Couto	R. Colina, 1.000 -Pq. Glória II	15 caixas d'água	500 cada	7.500	7,5
EMEI Vanir Martinho Braz	Av .Das Uvas, 381 – Nova Catanduva	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
EMEI. Gabriel Hernandez Ferreira	R. Linhares, 231- Gabriel Hernandes	1 caixa d'água	5.000	5.000	5
EMEI. Prof. Neuze Baptista	R. Das Palmeiras, 45 – V. Lunardelli	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
EMEI. Profª. Albertina D. Spanazzi	R. Perube, 555 – Jd. Alpino	1 caixa d'água	5.000	5.000	5
EMEI. Profª. Dora de Arruda Mendes	R. Gramado, 492 – Jd. Gaviolli	2 caixas d'água	1.000 cada	2.000	2
EMEI. Profª. Maria Ap. de C. Azarite	R. Araraquara,1.080 V. Sto. Antonio	1 caixa d'água	5.000	5.000	5
EMEI. Profª. Maria Áurea Domingues	R. Pirajuí, 1.227 A – V. Soto	2 caixas d'água	1.000 cada	2.000	2
EMEI. Profª. Marisa Vera Davelan	R. Piauí, 425 – São	2 caixas d'água	500 cada	1.000	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	Francisco				
EMEIEF. Arnaldo Zancaner	Av. Ver. Guido Broglia, 685	1 caixa d'água	10.000	10.000	10
TOTAL				563.000 lt	563 m³

OBSERVAÇÕES GERAIS

1º Procedimentos de limpeza:

- a) fechar o registro de entrada de água na edificação ou girar (ou amarrar) a bóia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;
- b) a unidade onde será realizada a limpeza deverá fazer uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;
- c) alternativamente caso entenda-se que seja mais prático, deixar esvaziar completamente, abrindo em seguida o registro, ou girando a bóia, até que a caixa acumule novamente 10 centímetros de água;
- d) Se considerar necessário, reservar vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto efetua a limpeza e higienização, tomando sempre cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos, de modo a não permitir ambientes propícios a criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*;
- e) tampar a saída de fundo de caixa com pano ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujeira, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
- f) esfregar as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitar o uso de sabão, detergente ou quaisquer outros produtos químicos;
- g) remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa d'água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais;
- h) Manter a saída de fundo do reservatório tampado e deixar entrar novamente água até o nível de 10 centímetros.

2º Procedimentos de higienização:

- a) adicionar à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório;
- b) após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d'água com a solução, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
- c) Desobstruir a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abrir torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna;
- d) Destruir a bóia ou abrir o registro do cavalete;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- e) *Enxaguar as paredes laterais da caixa com a água que está entrando no reservatório;*
- f) *Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, fechar as torneiras, tampar a caixa, e fazer uso normal da água;*
- g) *Limpar a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água;*

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado em até 15 dias após o pedido de empenho
O endereço referente a cada unidade escolar encontra-se na planilha
As unidades atenderão para a realização do serviço das 7:00h às 16:00h

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovana Tódaro Leite
CPF: XXX.146.328-XX
CARGO: Diretora de Dep. De assistência ao Educando e Patrimônio
EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Assistência ao Educando

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de Maio de 2024

Giovana Tódaro Leite
XXX. 146.328-XX
Diretora de Dep. Assistência ao Educando
e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº4349/2024

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04084/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 486,39, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUERRIERI & FROZZA MOTORES ELETRICÓS LTDA - ME CNPJ: 04.980.250/0001-96.

Visando à SERVIÇO PARA REPARO EM BOMBA D'ÁGUA RESERVA NA EMEF SANTOS AGUIAR. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04128/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 430,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA INDUSTRIA 4 PORTAS DA EMEI PROF. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04320/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA DE 500 A 2.000 LITROS , com material e mão de obra inclusa.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br de **22/05/2024 até o dia 24/05/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de limpeza de caixas d'água de 500 a 2.000 litros com material e mão de obra inclusa.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção da mesma se deve a higienização e ao seu uso em unidades de saúde (postos) do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Limpeza de caixas d'água de 500 a 2.000 litros, com material e mão de obra incluídos	Serviço	83

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO MATHIAS

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Para realização e orçamentos entrar em contato na Rua São Paulo, 777 – portão 7 (almoarifado) – Catanduva-SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de maio de 2024

Gustavo H. Mathias
Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04320/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 4312/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.400,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa DINAMICA MERCANTIL LTDA CNPJ nº 00.733.472/0001-53 Visando à **AQUISIÇÃO DE EPI REPELENTE PARA ATENDER RESOLUÇÃO SS 76 - GESTANTES**, com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 20 de maio de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832 - RUA BAURU, 65	29766 - RUA BAURU, 105
29777 - RUA BAURU, 151	29728 - RUA BAURU, 245
29731 - RUA BAURU, 255fundos	29732 - RUA BAURU, 264
29736 - RUA BAURU, 290	590124 - RUA MARILIA, 25ANT DANIEL SOUBHIA, 672
29955 - RUA JUNDIAI, 65	29954 - RUA JUNDIAI, 75
29878 - RUA JUNDIAI, 143	12902 - RUA BAURU, 128Lig.R.MACEIO(1028)
29881 - RUA JUNDIAI, 158	29886 - RUA JUNDIAI, 283
29888 - RUA JUNDIAI, 298	29889 - RUA JUNDIAI, 308
9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS	29891 - RUA JUNDIAI, 333
29893 - RUA JUNDIAI, 343	29897 - RUA JUNDIAI, 361
9052012 - RUA JUNDIAI, 445FUNDOS	29903 - RUA JUNDIAI, 481
29930 - RUA JUNDIAI, 523FUNDOS	29911 - RUA JUNDIAI, 530
29945 - RUA JUNDIAI, 610	29943 - RUA JUNDIAI, 630
29966 - RUA JUNDIAI, 660	29919 - RUA JUNDIAI, 683
29952 - RUA JUNDIAI, 743	29968 - RUA JUNDIAI, 878
29920 - RUA JUNDIAI, 888	29928 - RUA JUNDIAI, 910
9044977 - RUA MARILIA, 7DERIV 3	30026 - RUA MARILIA, 7
30127 - RUA MARILIA, 7	30032 - RUA MARILIA, 45
30033 - RUA MARILIA, 55	30034 - RUA MARILIA, 56
591283 - RUA MARILIA, 85DERIV/SUPERIOR	30037 - RUA MARILIA, 85TERREO/ COMERCIO
30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1	30125 - RUA MARILIA, 114FUNDOS
30040 - RUA MARILIA, 118	30054 - RUA MARILIA, 289293
30114 - RUA MARILIA, 342	588589 - RUA MARILIA, 349DERIV/COMERCIO
30088 - RUA MARILIA, 405	30089 - RUA MARILIA, 416
30068 - RUA MARILIA, 426	30076 - RUA MARILIA, 515
30078 - RUA MARILIA, 631	30079 - RUA MARILIA, 665
30102 - RUA MARILIA, 683	9046895 - RUA MARILIA, 721DERIV
30092 - RUA MARILIA, 815	589953 - RUA MARILIA, 955
29585 - RUA ARACATUBA, 120	29589 - RUA ARACATUBA, 160
29590 - RUA ARACATUBA, 168	29596 - RUA ARACATUBA, 255
589223 - RUA ARACATUBA, 569	29605 - RUA ARACATUBA, 616
29652 - RUA ARACATUBA, 626	29607 - RUA ARACATUBA, 657
29609 - RUA ARACATUBA, 660	29648 - RUA ARACATUBA, 703
29843 - RUA ARACATUBA, 711FUNDOS	29636 - RUA ARACATUBA, 733
29637 - RUA ARACATUBA, 807	29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS
29772 - RUA BAURU, 360	29744 - RUA BAURU, 371FRENTE
29809 - RUA BAURU, 432	29816 - RUA BAURU, 435
29752 - RUA BAURU, 473	29756 - RUA BAURU, 500
29804 - RUA BAURU, 554	29801 - RUA BAURU, 605
29760 - RUA BAURU, 630	29781 - RUA BAURU, 641
29782 - RUA BAURU, 652	29768 - RUA BAURU, 667
9048544 - RUA BAURU, 668DERIV	29773 - RUA BAURU, 711
29791 - RUA BAURU, 942	29798 - RUA BAURU, 962
29506 - RUA BIRIGUI, 50	29525 - RUA BIRIGUI, 70
591321 - RUA BIRIGUI, 98	29477 - RUA BIRIGUI, 100
29478 - RUA BIRIGUI, 103	29481 - RUA BIRIGUI, 123



31996 - RUA BIRIGUI, 133	29486 - RUA BIRIGUI, 183
9052942 - RUA BIRIGUI, 189DERIV 183	29834 - RUA BIRIGUI, 422
29500 - RUA BIRIGUI, 471	29494 - RUA BIRIGUI, 531
30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS	29522 - RUA BIRIGUI, 734
591142 - RUA BANDEIRANTES, 162	9045524 - RUA BIRIGUI, 844
38231 - RUA BANDEIRANTES, 39	38244 - RUA BANDEIRANTES, 195
38206 - RUA BANDEIRANTES, 201	38271 - RUA BANDEIRANTES, 212
38200 - RUA BANDEIRANTES, 220	9042587 - RUA BANDEIRANTES, 230
9044064 - RUA BANDEIRANTES, 241	38168 - RUA CAPANEMA, 55
38180 - RUA CAPANEMA, 85	38171 - RUA CAPANEMA, 110
9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO	9059809 - RUA ANTONIO GIROL, 888lig.r.Pitangueiras/COMERCIO
29688 - RUA ANTONIO GIROL, 159FUNDOS	29682 - RUA ANTONIO GIROL, 159
9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO	34948 - RUA ANTONIO GIROL, 201ANT 209
9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217	29683 - RUA ANTONIO GIROL, 229
29577 - RUA ANTONIO GIROL, 236	588388 - RUA ANTONIO GIROL, 306
29565 - RUA ANTONIO GIROL, 336AREA COMUM	9050020 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO 12
29539 - RUA ANTONIO GIROL, 389	29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413
29421 - RUA ANTONIO GIROL, 424	34975 - RUA ANTONIO GIROL, 425
29538 - RUA ANTONIO GIROL, 486	69396 - RUA ANTONIO GIROL, 499FUNDOS
29575 - RUA ANTONIO GIROL, 499	34956 - RUA ANTONIO GIROL, 561
29685 - RUA ANTONIO GIROL, 595	29675 - RUA ANTONIO GIROL, 736
29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759	29528 - RUA ANTONIO GIROL, 769
29553 - RUA ANTONIO GIROL, 933ant.929/COMERCIO	9050539 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO
34943 - RUA ANTONIO GIROL, 942	34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958
34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966	9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL
34962 - RUA ANTONIO GIROL, 983FOS/ CASA 01 =	9043233 - RUA ANTONIO GIROL, 983Fds CASA 2
9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989	29548 - RUA ANTONIO GIROL, 1009
32843 - RUA PENAPOLIS, 90	32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU
32808 - RUA PENAPOLIS, 276	28986 - RUA PENAPOLIS, 386
32868 - RUA PENAPOLIS, 713ANT.403	32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R
32813 - RUA PENAPOLIS, 444	32830 - RUA PENAPOLIS, 510
32849 - RUA PENAPOLIS, 581	32832 - RUA PENAPOLIS, 582
32845 - RUA PENAPOLIS, 658	49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO
590670 - RUA PENAPOLIS, 946	66010 - RUA PENAPOLIS, 1010LIG R CAMPO GRANDE
32863 - RUA PENAPOLIS, 1115	588362 - RUA PENAPOLIS, 1120
66143 - RUA PENAPOLIS, 1131	33011 - RUA PITANGUEIRAS, 115
33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA	33004 - RUA PITANGUEIRAS, 205
36505 - RUA PITANGUEIRAS, 215	32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584
588616 - RUA PITANGUEIRAS, 831	32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840
32987 - RUA PITANGUEIRAS, 850	9049708 - RUA PITANGUEIRAS, 1015PT B 2
9043506 - RUA PITANGUEIRAS, 1025	9044088 - RUA PITANGUEIRAS, 1025CASA 2
9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031	9049721 - RUA PAULISTA, 1090CASA 2
36658 - RUA ARAUCARIA, 221	36630 - RUA ARAUCARIA, 231
36521 - RUA ARAUCARIA, 264	36775 - RUA ARAUCARIA, 311
36663 - RUA ARAUCARIA, 321	39542 - RUA ARAUCARIA, 324
36706 - RUA ARAUCARIA, 420	36812 - RUA ARAUCARIA, 478
36848 - RUA ARAUCARIA, 521	36820 - RUA ARAUCARIA, 552
36790 - RUA ARAUCARIA, 630	36544 - RUA ARAUCARIA, 680
36591 - RUA ARAUCARIA, 715	36680 - RUA ARAUCARIA, 830
36621 - RUA ARAUCARIA, 840	65557 - RUA CIANORTE, 191
9044378 - RUA CIANORTE, 200	65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B
589718 - RUA CIANORTE, 340	36659 - RUA CIANORTE, 400
36593 - RUA CIANORTE, 421	36626 - RUA CIANORTE, 491
49259 - RUA CIANORTE, 510	39600 - RUA CIANORTE, 660



589688 - RUA PAULISTA, 369FUNDOS 2	36773 - RUA PAULISTA, 390
36759 - RUA PAULISTA, 450	36850 - RUA PAULISTA, 489
39654 - RUA PAULISTA, 490	587565 - RUA PAULISTA, 499
36833 - RUA PAULISTA, 509	36767 - RUA PAULISTA, 530
36786 - RUA PAULISTA, 539	36530 - RUA PAULISTA, 599
589292 - RUA PAULISTA, 660	9041643 - RUA PAULISTA, 729MULTI CAVALETE
36788 - RUA PAULISTA, 781	36701 - RUA PAULISTA, 801
49316 - RUA PAULISTA, 900	36646 - RUA PAULISTA, 1031
39593 - RUA PAULISTA, 1065	36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS
9049129 - RUA PAULISTA, 1091	9041225 - RUA ESTANCIA, 341
36818 - RUA ESTANCIA, 345	39644 - RUA ESTANCIA, 365
36914 - RUA ESTANCIA, 410	36855 - RUA ESTANCIA, 460
39481 - RUA ESTANCIA, 490	39702 - RUA ESTANCIA, 550
36779 - RUA ESTANCIA, 569	36569 - RUA ESTANCIA, 570
36813 - RUA ESTANCIA, 600	36515 - RUA ESTANCIA, 630
49156 - RUA ESTANCIA, 790	36661 - RUA ESTANCIA, 975
9044716 - RUA ESTANCIA, 1000	36666 - RUA ESTANCIA, 1040
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
39707 - RUA PIRATINI, 53	36717 - RUA PIRATINI, 103
9043527 - RUA PIRATINI, 320	36647 - RUA PIRATINI, 410
39499 - RUA HUMBERTO GOZZO, 20lig. r. Guariba	39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32
39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37	9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70
39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170	39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330
39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345	39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350
39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380	66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425
39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485	9040805 - RUA HUMBERTO GOZZO, 545
9041390 - RUA HUMBERTO GOZZO, 565	39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640
39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660	65743 - RUA HUMBERTO GOZZO, 680
39616 - RUA HUMBERTO GOZZO, 700	65727 - RUA HUMBERTO GOZZO, 710
65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725	587873 - RUA ARMANDO GULIM, 100
49244 - RUA ARMANDO GULIM, 205	66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215
9044517 - RUA ARMANDO GULIM, 265	9047104 - RUA ARMANDO GULIM, 285DERIV
49264 - RUA ARMANDO GULIM, 285	39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327
39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491	588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531
49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570	49109 - RUA ARMANDO GULIM, 621
39734 - RUA ARMANDO GULIM, 697	65999 - RUA ARMANDO GULIM, 701
587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739	65733 - RUA ARMANDO GULIM, 769
49372 - RUA ARMANDO GULIM, 780	65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829
590767 - RUA OLAVIO SERPA, 65	590781 - RUA OLAVIO SERPA, 190
39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220	66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270
39635 - RUA OLAVIO SERPA, 295	39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335
39627 - RUA OLAVIO SERPA, 343	590660 - RUA OLAVIO SERPA, 386
39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560	39508 - RUA OLAVIO SERPA, 670
39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685	39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690
39573 - RUA OLAVIO SERPA, 840	65633 - RUA OLAVIO SERPA, 860
39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875	65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885
49725 - RUA TERRA NOVA, 155	591253 - RUA TERRA NOVA, 252
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
589749 - RUA TERRA NOVA, 385	66021 - RUA TERRA NOVA, 499
39715 - RUA TERRA NOVA, 540	9058223 - RUA CAMPO GRANDE, 380
9052708 - AV DANIEL SOUBHIA, 1370PORTARIA	1252586 - RUA CANAFISTULA, 59
1252609 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 40	39513 - RUA LEVI TURIN, 105
1252626 - RUA MANACA DA SERRA, 32	1252624 - RUA MANACA DA SERRA, 69



49368 - RUA LEVI TURIN, 215	1252684 - RUA DOS IPES, 64
1252680 - RUA DOS IPES, 104	1252679 - RUA DOS IPES, 114
49171 - RUA SERRA AZUL, 16	1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44
1252634 - RUA ACACIA IMPERIAL, 53	1252658 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 52
39731 - RUA SERRA AZUL, 95	66036 - RUA SERRA AZUL, 190
49335 - RUA SERRA AZUL, 220	65992 - RUA SERRA AZUL, 223
590444 - RUA SERRA AZUL, 233	65900 - RUA SERRA AZUL, 283
9045520 - RUA SERRA AZUL, 353	49092 - RUA SERRA AZUL, 383
49329 - RUA SERRA AZUL, 403	9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS
49172 - RUA SERRA AZUL, 448	589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51
66068 - RUA CAMPO GRANDE, 52	590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143
49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170	9042214 - RUA CAMPO GRANDE, 213
9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217	587340 - RUA CAMPO GRANDE, 400
49021 - RUA CAMPO GRANDE, 420	9041989 - RUA BELA FLOR, 56
65655 - RUA BELA FLOR, 75	49263 - RUA BELA FLOR, 145
9054502 - RUA BELA FLOR, 156POÇO	590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A
590096 - RUA BELA FLOR, 235	49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301
587418 - RUA BELA FLOR, 330	66014 - RUA BELA FLOR, 360
49267 - RUA BELA FLOR, 398	49242 - RUA BELA FLOR, 428
65734 - RUA BELA FLOR, 467	590498 - RUA OURO BRANCO, 59
65658 - RUA OURO BRANCO, 80	590465 - RUA OURO BRANCO, 120
49238 - RUA OURO BRANCO, 149	9043584 - RUA OURO BRANCO, 185
66066 - RUA OURO BRANCO, 205	49230 - RUA OURO BRANCO, 239
590488 - RUA OURO BRANCO, 279	49015 - RUA OURO BRANCO, 309
66126 - RUA OURO BRANCO, 319	49106 - RUA OURO BRANCO, 320
66135 - RUA OURO BRANCO, 329	588017 - RUA OURO BRANCO, 369
39732 - RUA OURO BRANCO, 419	66111 - RUA OURO BRANCO, 466
49359 - RUA OURO BRANCO, 486	49338 - RUA OURO BRANCO, 660
65720 - RUA OURO BRANCO, 690	49274 - RUA TERRA NOVA, 561
49188 - RUA TERRA NOVA, 591	587702 - RUA TERRA NOVA, 601PARTE B
49369 - RUA TERRA NOVA, 640	49304 - RUA TERRA NOVA, 641
49353 - RUA TERRA NOVA, 670	9042849 - RUA TERRA NOVA, 740
9045375 - RUA TERRA NOVA, 780DERIV.	49187 - RUA TERRA NOVA, 800
65723 - RUA TERRA NOVA, 860	65650 - RUA TERRA NOVA, 865
49377 - RUA TERRA NOVA, 917	588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO
590435 - RUA BELA FLOR, 175	9062538 - RUA VICENTE HERNANDES, 31
9062590 - RUA LOURDES FERMINO, 120	9062690 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI, 51
9062777 - RUA LOURDES FERMINO, 125	9063531 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 117
9064153 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 102	9064154 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 103
9064156 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 201	9064158 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 203
9064164 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 401	9064165 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 01/AP 402
9064171 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 104	9064173 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 202
9064178 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 303	9064179 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 02/AP 304
9064186 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 103	9064188 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 201
9064191 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 204	9064194 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 03/AP 303
9064202 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 103	9064205 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 202
9064209 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 04/AP 302	9064219 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 05/AP 104
9064230 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 05/AP 403	9064232 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 101
9064233 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 102	9064239 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 06/AP 204
9064250 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 103	9064259 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 07/AP 304
9064271 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 204	9064273 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 302
9064277 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 08/AP 402	9064281 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 102
9064282 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 103	9064285 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 202
9064290 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 303	9064292 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 401
9064293 - RUA URUGUAIANA, 2157BL 09/AP 402	9064456 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO, 138

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 88/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE LEITURA E ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/05/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 21 de maio de 2024.

Setor de Compras**REABERTURA DA COTAÇÃO N° 82/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE PAINÉIS DA UR 24, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 24/05/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 21 de maio de 2024

Setor de Compras**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2238/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, CNPJ: 20.057.071/0001-38, visando a INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ASSEMAE, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 21 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos**Contratos - Extrato**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

VALOR ANUAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) ano

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 16 de 21 de MAIO de 2.024*****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

CARGO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	TÚLIO JOSÉ FRÓIS FLORENTINO
21º	SUÉLEN PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. A candidata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. A candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pela interessada, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. A candidata deverá atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Catanduva, 21 de maio 2024.

Silvio Cesar Sartorello

**Presidente****Licitações e Contratos****Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2024, às 9h30, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Bruno de Souza Mello e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 011/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR os itens 3, 5, 6 e 7, conforme parecer em anexo.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi**Fernanda de Quequi****Nathalia Longo Pasqualatto****PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
3	LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	APROVADO
5	MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	APROVADO
6	LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	APROVADO
7	MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	APROVADO

Catanduva, 21 de maio de 2024.

Bruno Golfe Andreazzi**Bruno de Souza Mello****Nathalia Longo Pasqualatto****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO****DISPENSA Nº 012/2024**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 012/2024, relativo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO "ICATU S" PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA).**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **KVO MEDICAL SUPRIMENTOS**



HOSPITALARES LTDA foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS
DISPENSA Nº 013/2024

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 013/2024, relativo ao **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS AS VIATURAS DO SAMU**, tendo sido apresentado pela empresa:

- JOSE CARLOS BALDUINO. CNPJ 06.350.700/0001-92

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

- JOSE CARLOS BALDUINO:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALORA TOTAL
1	SERVIÇOS DE TROCA E MONTAGEM DE PNEU	UN.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	ALINHAMENTO DE RODAS-AMBULANCIA TIPO VAN	UN.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
3	BALANCEAMENTO DE RODA-AMBULANCIA TIPO VAN	UN	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

Assim a empresa **JOSE CARLOS BALDUINO** foi declarada a melhor proposta apresentada.

Foi informado que a empresa apresentou a documentação de habilitação anexado a proposta.

Por ser a única e melhor proposta apresentada a empresa **JOSE CARLOS BALDUINO** foi **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio

**Bruno Golfe Andreazzi**
Apoio**Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 22 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 21 de maio de 2024.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
110/2023	INSTITUTO SAÚDE EDUCAR	24.474.897/0001-53
110/2023	CENTRO DE ODONTOLOGIA E PÓS GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA	08.186.373/0001-00

Catanduva - SP, 21 de maio de 2024.

Dispensas**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 112/2024****DISPENSA Nº. 01/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/05/2024, ÀS 23:59 HORAS**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF****ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br**LINK DO EDITAL:** <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**

Catanduva - SP, 21 de maio de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

**Homologação / Adjudicação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **103/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **012/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO "ICATU S" PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA)**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 21 de maio de 2024.
SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.					
CNPJ 96.416.771/0001-33					
ITEM		PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		EQUIPO FOTOSENSIVEL PARA BOMBA INFUSORA MODELO SAMTRONIC "ICATU S"	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
2		EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA INFUSORA MODELO SAMTRONIC "ICATU S"	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

PORTARIA Nº 483, DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 049/2024 de 02 de maio de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **ANTONIO DIVINO DA SILVA**, em abril de 2024, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de “**Auxiliar de Serviços Gerais**”, e portador do R.G. 24.233.877-X, à sua esposa **CREUZA DE ABRANTE SILVA**, CPF 098.345.058/76, nos termos do inciso III, do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível I, Grau “C”, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, com reajuste de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos **21** dias do mês de maio de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel./Fax.: (17) 3524-4541 – (17) 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos *Municipiários* de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 484, DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PENSÃO
AO BENEFICIÁRIO
QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 045/2024 de 10 de abril de 2024, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento da servidora **ADELAIDE STOCCO SILVEIRA DISPOPRE**, em 08 de abril de 2024, a qual era servidora pública municipal estatutária aposentada, ocupante do cargo de “Assistente Técnico Jurídico” e portadora do R.G. 9.643.550-12, a seu cônjuge **CESAR AUGUSTO BARBUGLI DISPORE**, CPF 734.137.398-91, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais integrais, com observância do redutor disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel/Fax.: (17) 3524-4541 – (17) 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c468-af8e-6f47-915c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2570, ano XIX, veiculado em 21 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 21/05/2024 às 16:14:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c468-af8e-6f47-915c>